

## **PORTARIA Nº 088 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.528 de 22.06.2005, no Decreto nº 9.552 de 21.09.05 e nº 9.376 de 23.03.2005 e na Portaria nº 566 de 30.08.2006, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento nº **002/2006**, para prestação de serviços em consultas médicas eletivas básicas em ginecologia, obstetrícia, clínica médica e pediatria, destinados aos beneficiários do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - PLANSEV, fixando o âmbito geográfico, a composição do valor referencial, o prazo de vigência e os limites orçamentários respectivos.

Art. 2º - A renovação a que se refere o art. 1º possui efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Instrumento Convocatório.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, o PLANSEV, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior abrangerá os municípios relacionados no Anexo I que integra esta Portaria em respeito à regionalização e à hierarquização dos serviços de saúde.

Art. 4º - Os serviços, objeto do credenciamento, serão remunerados de acordo com os valores fixados no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º - Para efeito desta portaria, a estimativa da quantidade de consultas médicas eletivas/mês, bem como a dotação orçamentária prevista para o seu custeio obedecerão aos parâmetros descritos nos Anexos I e II citados.

Art. 6º - Os critérios técnicos e específicos para a prestação dos serviços de consultas médicas são os dispostos na Instrução nº 012 de 31.08.2006.

Art. 7º Fica renovado o presente credenciamento firmado no âmbito do PLANSEV, conforme Anexos I e II, parte integrante desta Portaria, os quais estão disponíveis no seu inteiro teor no endereço eletrônico: <https://www.planserv.ba.gov.br/prestador/normas-de-credenciamento/>.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**ANEXO I**  
**ÂMBITO GEOGRÁFICO DO CREDENCIAMENTO**  
**SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS BÁSICAS**

<b>MACRO</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO ATENDIMENTOS/MÊS</b>	<b>VALOR ORÇAMENTÁRIO ANUAL (R\$)</b>
Nordeste	Adestina, Antas, Araçás, Banzaê, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Camaçari, Candeias, Cardeal da Silva, Catu, Cícero Dantas, Cipó, Conceição da Feira, Coronel João Sá, Dias D'ávila, Entre Rios, Fátima, Governador Mangabeira, Heliópolis, Itanagra, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Maragogipe, Mata de São João, Muritiba, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Pojuca, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, São Francisco do Conde, Santo Amaro, São Félix, São Sebastião do Passé, Saubara, Simões Filho, Sítio do Quinto, Terra Nova e Vera Cruz.	479	373.607,77
Centro-Leste	Água Fria, Araci, Barrocas, Biritinga, Cansanção, Conceição do Coité, Euclides da Cunha, Gavião, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano e Valente.	1.896	1.479.148,03
Oeste	Bom Jesus da Lapa, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato e Tabocas do Brejo Velho, Feira da Mata.	224	174.569,48
Sudoeste	Anagé, Aracatu, Barra da Estiva, Barra do Choça, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Boquira, Botuporã, Brumado, Caculé, Caetanos, Caetité, Candiba, Cândido Sales, Caraíbas, Carinhanha, Caturama, Condeúba, Contendas do Sincorá, Cordeiros, Dom Basílio, Encruzilhada, Érico Cardoso, Guajeru, Guanambi, Ibiassucê, Ibicoara, Ibipitanga, Igarorã, Itambé, Ituaçu, Iuiú, Jacaraci, Jussiapê, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Maetinga, Malhada, Malhada de Pedras, Matina, Mirante, Mortugaba, Nova Canaã, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Pindaí, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Riacho de Santana, Ribeirão do Largo, Rio de Contas, Rio do Antonio, Rio do Pires, Sebastião Laranjeiras, Tanque Novo, Tanhaçu, Tremedal, Urandi e Vitória da Conquista.	1.111	866.869,65

Sul	Aiquara, Almadina, Apuarema, Arataca, Aurelino Leal, Barra do Rocha, Barro Preto (Gov. Lomanto Jr.), Brejões, Buerarema, Caatiba, Cairu, Camacã, Camamu, Canavieiras, Coaraci, Cravolândia, Dário Meira, Firmino Alves, Floresta Azul, Gandu, Gongogi, Ibicaraí, Ibicuí, Iguaí, Ibirapitanga, Ibirataia, Igrapiuna, Ilheús, Ipiaú, Irajuba, Iramaia, Itabuna, Itacaré, Itagi, Itagibá, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itamarí, Itapé, Itapetinga, Itapitanga, Itaquara, Itarantim, Itiruçu, Itororó, Ituberá, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Jussari, Lafaiete Coutinho, Lajedo do Tabocal, Macarani, Maiquinique, Manoel Vitorino, Maracás, Maraú, Mascote, Pau Brasil, Nilo Peçanha, Nova Ibiá, Nova Itarana, Piraí do Norte, Planaltino, Potiraguá, Presidente Tancredo Neves, Santa Cruz da Vitória, Santa Inês, Santa Luzia, São José da Vitória, Taperoá, Teolândia, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca, Valença e Wenceslau Guimarães.	1.234	962.692,57
Norte	Abaré, Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canudos, Casa Nova, Chorrochó, Curaçá, Filadélfia, Glória, Itiúba, Jaguarari, Jeremoabo, Juazeiro, Macururé, Paulo Afonso, Pilão Arcado, Pindobaçu, Ponto Novo, Remanso, Rodelas, Santa Brígida, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Sobradinho e Uauá.	411	320.704,91
Centro Norte	Abaíra, América Dourada, Andaraí, Barra do Mendes, Barro Alto, Boa Vista do Tupim, Boninal, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Iaçú, Ibipeba, Ibiquera, Ibitiara, Ibititá, Iraquara, Irecê, Itaberaba, Itaguaçu da Bahia, Itaeté, João Dourado, Jussara, Lajedinho, Lapão, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Mucugê, Mulungu do Morro, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Presidente Dutra, Ruy Barbosa, São Gabriel, Seabra, Souto Soares, Uibaí, Utinga, Wagner e Xique-Xique.	414	322.398,60
<b>Total</b>		<b>5.769</b>	<b>R\$ 4.499.991,00</b>

**ANEXO II  
CONSULTAS BÁSICAS - PLANSERV**

ESPECIALIDADE	VALOR (R\$)
Clínica Médica	65,00
Ginecologia	65,00
Obstetrícia	65,00
Pediatria	65,00